

Módulo das finanças para gestão dos gastos dos agricultores com base nos fundos europeus

Para uma maior eficiência da utilização de recursos

Abstracto

Pode achar que isto não é nada. É porque é mais um que não deu a devida atenção ao Laudon & Laudon e passa a vida a mandar petardos. Pois viu bem “eficiência”. Hoje não se desperdiça só o lixo que vai para a lixeira, mas cada vez mais tudo: as pessoas, o conhecimento e todas as preocupações emergentes que daí se tornam relevantes. Em aproveitar é que está o ganho. Qualquer aplicação disponível na Internet que sirva para organizar determinado tipo de informação pode ser visto como mais um tipo de cultura organizacional solidária nesta luta indefinida, que nós informáticos temos para mudar o mundo e sua compreensão de si mesmo, demonstrando o que é a verdadeira eficácia por maior que seja a adversidade existente, resolvendo problemas.

Sistema Web

O objetivo do Estado nunca deve ser o de asfixiar a economia, mas sim o de garantir o seu correcto funcionamento por mais inatingível que isso possa parecer. As leis e regulamentos, de que precisamos, para a criação de um ambiente de mercado justo e estável, no seu papel fundamental funcionam como um activo social complementar em relação aos sistemas de informação. Se cultura é tudo o que o Homem faz e o Homem produz informação, então o que organiza essa informação é cultura organizacional.

Entidades: empresas, agricultor enquanto pessoa singular, lojas credenciadas pelo portal das finanças para o efeito, policia judiciária, empregados, outsourcing, contractos com empregados ou outsourcings. Cada um tem de cumprir o seu papel na base de dados segundo a lei.

O agricultor faz o **pedido online**. O sistema tem de registar a data do pedido com base no seu relógio e ter em conta o total de hectares rústicos (determinantes no IMI) para ninguém pedir demais. Caso seja o contribuinte de uma empresa terá de referir o do contribuinte da pessoa singular associada e fazer o login com a respectiva password para evitar burla. Pode passar o que quiser para a empresa, mas não fazer o inverso, avisando o utilizador do não retrocesso, por causa das consequências do risco. Caso o contribuinte da empresa não coincida com o da respectiva pessoa singular terá de o avisar por e-mail da tentativa de furto.

Quando o agricultor faz o **acto da compra numa das lojas**, comunicando o contribuinte em causa várias operações têm de ser feitas, para além das mencionadas, entre o ERP da loja e o portal das finanças. A data e a quantia são importantes para a estatística, o mecanismo de transparência apresentado e o controlo dos fundos. A loja tem de ter uma assinatura digital do portal das finanças, com o contribuinte da empresa, encriptada com chaves pública/privada, para não ser confundida com outros gastos, que não sejam os da actividade agrícola, bem como estar registada online para o efeito. O ERP terá de ter opções restritas do acto de venda, para que o caixeiro apenas preencha os

campos necessários, mas as regras impostas ao ERP não são do âmbito deste módulo de desenvolvimento. A comunicação do ERP ao sistema web é do âmbito deste módulo de desenvolvimento.

Os contractos com empregados ou outsourcings servem para **controlar outros gastos, bem como os já controlados**. Os contratos têm de incluir os contribuintes das partes envolvidas; bem como os pagamentos com horas de serviço, descrição, quantia e datas.

O público geral pode ver a eficiência dos gastos com fundos europeus versus gastos com a agricultura, como forma de **transparência** por freguesia, por concelho e por distrito, com base em gráficos.

A **judiciária** tem de ter permissão apropriada para entrar no sistema e supervisionar possíveis suspeitas, mas não pode modificar nada. Qualquer denuncia é anónima, se o próprio assim o entender ou o senhor guarda assim o entender.